

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

(Do Sr. Fernando Monteiro)

Requer o desapensamento do
Projeto de Lei Nº 7966/2017 do
Projeto de Lei Nº470/2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fundamento no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer o desapensamento do Projeto de Lei nº 7966/2017 do Projeto de Lei Nº470/2011.

JUSTIFICAÇÃO

Tramita nesta Casa o Projeto de Lei nº 7966/2017, de minha autoria, que Cria o Programa Nacional de Incentivo ao Trabalho de Egressos do Sistema Prisional.

Em despacho datado de 14/07/2017, esta Presidência determinou o apensamento do citado projeto ao Projeto de Lei Nº470/2011, o qual dispõe sobre o incentivo fiscal à cooperação na recuperação de presos e a reserva de vagas para presos e egressos nos contratos de prestação de serviços pela Administração Pública, alterando a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal.

Ocorre, Senhor Presidente, que as matérias a serem apreciadas nos dois projetos acima citados, apesar de serem correlatas, tem abrangências distintas.

O Projeto de Lei nº 7966/2017, de minha autoria, tem o objetivo de fomentar a criação de vagas de trabalho destinadas a esse público específico, por meio da flexibilização das regras trabalhistas, da concessão de incentivos tributários e da reserva de vagas nos contratos de prestação de serviços com a Administração Pública Federal.

O primoroso Projeto de Lei Nº 470/2011, ao qual o projeto de minha autoria foi apensado, volta-se, prioritariamente, ao preso e suas condições, não ao egresso. A sua tramitação conjunta acarretaria enorme prejuízo, visto que os efeitos de sua aprovação seriam bem distintos dos efeitos da aprovação do projeto apensado, além de prolongar a sua tramitação.

Diante do exposto, requeremos o desapensamento do Projeto de Lei nº 7966/2017 do Projeto de Lei Nº470/2011.

Sala das Sessões, em de 2017.

Deputado FERNANDO MONTEIRO